



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nota Técnica nº 19/SEPLAG/DCGTIC/2026

PROCESSO Nº 1500.01.0090351/2026-07

1. INTRODUÇÃO

A [Resolução SEPLAG nº 102, de 2022](#), que "regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", apresenta em seu art. 11 que:

*"Art. 11 - A Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços poderá publicar, periodicamente, o resultado de pesquisa de preços praticados no mercado para itens de serviços de TIC do Caderno de Serviços da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE.*

*§ 1º - Os preços coletados na pesquisa a que se refere o caput poderão ser utilizados para a obtenção do orçamento estimado para a contratação com a referida empresa.*

*§ 2º - A execução da pesquisa de preços de que trata o caput poderá ser realizada pela Seplag ou por instituição especializada por ela contratada.*

*§ 3º - Os preços obtidos na pesquisa de preços poderão ser atualizados por meio de índice de atualização de preços correspondente".*

Destacamos ainda que no [Decreto Estadual nº 48.636, de 2023](#), que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências, as competências da Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços foram absorvidas pela Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão.

Considerando a necessidade de atualização periódica de pesquisas de preços, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, por meio da Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - DCGTIC, realizou nova pesquisa de preços dos itens de serviço **Hospedagem de Servidores** da torre de serviços *Data Center* para auxiliar em contratações da Prodemge por dispensa de licitação com fulcro no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"*

Conforme [Decreto nº 47.525, de 06/11/2018](#), os preços praticados pela Prodemge são confidenciais, motivo pelos quais estes não serão apresentados na presente nota técnica. Assim, ressalta-se que todas as conclusões levaram em consideração os preços registrados no Caderno de Serviços da Prodemge (134398632) em seu **Anexo I - Condições Comerciais Versão 4.2.8 de 06/11/2025 (134398639)**.

*Art. 5º – Os preços unitários máximos a serem praticados em processos de aquisições de bens e contratações de serviços com a Prodemge, nos respectivos reajustes de preços e eventuais prorrogações contratuais, são os constantes do Caderno de Serviços Prodemge.*

*§ 1º – Os preços dos produtos e serviços da Prodemge serão disponibilizados apenas para uso restrito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.*

2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme o Caderno de Serviços da Prodemge (134398632), há sete tipos de serviços de hospedagem da torre **Data Center** com vistas ao atendimento de necessidades diversas dos órgãos e entidades. Estes são elencados a seguir: 1) Hospedagem de Servidores; 2) Hospedagem de Sistemas em Mainframe; 3) Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma; 4) Acesso a Processos de Negócio; 5) Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada; 6) Plataforma Oracle Exadata como serviço; e 7) Serviço de Hospedagem em Contêiner. O presente documento tratará da **Hospedagem de Servidores**.

2.1. Hospedagem de Servidores

A seguir, reproduz-se o detalhamento do serviço de Hospedagem de Servidores, conforme o Caderno de Serviços Prodemge (134398632):

*"O serviço de Colocation consiste na locação de infraestrutura em Data Center necessária para a instalação de servidores, que compreende o espaço no rack, do espaço utilizado pelo backup, pela largura da banda de conexão de rede IP/Ethernet disponibilizada e pela área de storage alocada. Fornece também energia elétrica, infraestrutura para conectividade com a internet, climatização do ambiente, a rede lógica, o serviço de monitoramento ininterrupto desta infraestrutura e recursos de segurança física de acesso.*

*Rack do cliente somente poderá ser hospedado no Data Center da Prodemge com no máximo 02 chassis Blade ou equipamentos tipo servidores ocupando no máximo 30Us, pois a instalação de um terceiro chassi ou ocupação de mais de 30Us por equipamento tipo servidores no rack implicará na necessidade de projeto e levantamento de custos para implementação de sistema de refrigeração de alta densidade no respectivo rack."*

Em resumo, a hospedagem de servidores (computadores que entregam aplicativos, serviços e dados para dispositivos de usuários finais) em *colocation* é o aluguel de espaço físico em um Data Center em que os servidores do contratante ficam instalados. O contratado fica responsável pela infraestrutura do local, ou seja, garante a disponibilidade para funcionamento dos servidores com sistemas de refrigeração, combate à incêndios, energia elétrica, acesso à internet e segurança física do local (controle de acesso, circuitos de monitoramento por televisão), de forma que os equipamentos pertencem então ao contratante. Assim, há uma terceirização, visto que não há necessidade de cada órgão construir e manter seu Data Center, mas há uma manutenção de autonomia do órgão, que responde pela aquisição e evolução destes ativos.

A presente pesquisa se aplicará ao item de serviço do quadro a seguir:

| Nome do Serviço | Especificação do item de Serviço | Código do item de serviço |
|-----------------|----------------------------------|---------------------------|
|-----------------|----------------------------------|---------------------------|

|                          |                        |       |
|--------------------------|------------------------|-------|
| Hospedagem de Servidores | Hospedagem de Servidor | 53880 |
|--------------------------|------------------------|-------|

Uma forma pela qual as empresas de TIC precificam a hospedagem de servidores segue como parâmetro a alocação de espaço físico em racks e medidos numa unidade padrão de espaço estabelecida pela letra “U”. As fontes a seguir detalham esta unidade de medida:

- <https://www.rackfort.com.br/pagina/o-que-e-u.html>
- <https://2flex.com.br/o-que-e-u-unidade-de-medida-para-rack/>
- <https://labcisco.blogspot.com/2014/09/medida-padrao-de-racks-e-equipamentos.html>

Em resumo, trata-se da altura padrão que o equipamento vai ocupar no rack. Onde "U" equivale a 1,75 polegadas de tamanho (44,45mm).

Outra forma de comercialização observada na pesquisa, também adotada pela Prodemge, é o aluguel do rack inteiro. Geralmente os rack inteiros ocupam entre 42 e 40U.

A análise dos dados apontou que não é economicamente viável realizar a conversão direta entre os valores de espaço por Unidade de Rack (U) e os valores de um Rack Inteiro, tampouco o inverso. Quando determinada fonte de pesquisa apresentou apenas o valor unitário por Rack ou por U, optou-se por não calcular uma média integrando ambos os modelos. Supõe-se que esse comportamento segue uma lógica de ganho de escala. O preenchimento ou a contratação do rack inteiro oferece condições comerciais e descontos significativamente mais vantajosos para o cliente quando comparados à contratação fracionada do espaço em U. Portanto, tentar equiparar ou converter essas duas métricas distorceria a realidade de mercado, visto que o preço do "U" isolado não reflete proporcionalmente o custo-benefício de um rack completo.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Consulta vigência dos processos utilizados na última pesquisa

A última pesquisa publicada para este objeto com este fim foi realizada na **Nota Técnica nº 64/SEPLAG/DCGTIC/2024** (102550995). Foi verificado se algum processo poderia ser reaproveitado na presente pesquisa, observando sua vigência. Ambos os contratos encontrados já foram encerrados.

- CREMPE: consulta em <https://www.cremepe.org.br/portal2015/transparencia/contratos.php>, de contratos da empresa A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. Contrato esteve vigente até 05/06/2025, impossibilitando reutilização. Comprovação da pesquisa em 141048099.
- IGEPPS: consulta em <https://www.igepps.pa.gov.br/contratos-administrativos-2023>, pelo CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. Em que pese constar como ativo na página, consta data de vigência até 03/01/2025, impossibilitando reutilização. Comprovação da pesquisa em 141051911.

3.2. PNCP

Foram realizadas consultas em maio de 2026 no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) de processos de contratação dos serviços supracitados, ou similares, em razão da priorização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do Art 6 .º da [Resolução SEPLAG nº 102, de 2022](#). A pesquisa no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) foi realizada na aba "Contratos" e Status "Vigente" e filtro de Tipos de contrato com "Contrato" (termo inicial), com as expressões a seguir:

| Expressão pesquisada       | Nº de processos encontrados | Comprovação pesquisa | Nº de processos selecionados para análise | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| "Hospedagem de servidores" | 66                          | 140031267            | 0                                         | A pesquisa com esta expressão, por ser mais ampla, apresenta muitos resultados com objetos distintos, como servidores virtuais, servidores em nuvem e outros. Com objetivo de otimizar a pesquisa, foi realizada a busca da expressão a seguir para encontrar resultados mais próximos do objeto em discussão. |
| "colocation"               | 20                          | 139283874            | 20                                        | A busca pela expressão "colocation" retornou 20 (vinte) resultados que foram selecionados para análise detalhada do Edital.                                                                                                                                                                                    |

Ressalta-se que a busca no PCNP apresentou uma amostra razoável em comparação com a última pesquisa realizada em 2024 (Nota Técnica nº 64/SEPLAG/DCGTIC/2024 - 102550995), que havia sido completamente infrutífera. Por este motivo, a presente pesquisa se concentrará nesta plataforma de pesquisa, visto que outros motores de busca tendem a retornar os mesmos processos, considerando que a Lei nº 14.133/2021, conforme dispositivos a seguir, obrigada a divulgação no PNCP. Assim, a utilização de outras plataformas se justifica quando ferramenta de busca do PNCP demonstra alguma limitação em relação à busca de um objeto específico.

*"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

*(...)*

*§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.*

*(...)*

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:"*

A análise dos processos foi sistematizada no quadro a seguir. As memórias de cálculo dos valores unitários U e Rack e de todas as tabelas apresentadas na presente Nota Técnica constam no Excel Consolidado (141196210). Para facilitar a compreensão do presente texto, os processos serão referenciados com "Anexo A", "Anexo B" e etc, mantendo correspondência com os arquivos da árvore do processo SEI.

| Identificação Anexo | Órgão contratante                        | Contrato, descrição do objetos e links                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modalidade de contratação | Vigência                | Comprovação da Pesquisa | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unitário U (R\$) | Valor Unitário Rack (R\$) |
|---------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| A                   | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO SC         | <p><b>Contrato:</b> Nº 00031/2026</p> <p><b>Objeto:</b> Serviços de hospedagem física de servidores (colocation) e monitoramento de máquinas virtuais da Controladoria-Geral do Estado - CGE, em substituição ao contrato n. 144/2022.</p> <p><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/33982868000193/2026/2">https://pncp.gov.br/app/contratos/33982868000193/2026/2</a></p>                                                                                                                                                                                                                                  | Contratação Direta        | 06/04/2026 - 06/04/2027 | 139283994               | "O quantitativo inicialmente estimado para a contratação é de duas unidades de rack (2U), para acomodação dos equipamentos da CGE, e serviço de monitoramento sobre as máquinas virtuais com funcionamento vigente, num total de 22 (vinte e duas), conforme processos de faturamento e pagamento. A comprovação documental, para elaboração das estimativas, contempla a nota fiscal dos equipamentos de posse da CGE e o último levantamento de máquinas virtuais." | 1.120,92               | N/A                       |
| B                   | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA | <p><b>Contrato:</b> Nº 030/2025</p> <p><b>Objeto:</b> Serviços de colocation e interconexão em datacenter, garantindo que a infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) opere com alta disponibilidade, segurança e conformidade regulatória, com vistas a atender às demandas estratégicas e operacionais do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/09283185000163/2025/28">https://pncp.gov.br/app/contratos/09283185000163/2025/28</a></p>                                                   | Contratação Direta        | 01/08/2025 - 01/08/2026 | 139284157               | "COLOCATION RACK FULL PACK DE<br><br>CONTRATAÇÃO: 44U + /29IP + 200MPBPS + 3KVA<br><br>RACK ENTREGUE COM PDU GERENCIÁVEL 32A"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | N/A                    | 18.134,28                 |
| C                   | JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA    | <p><b>Contrato:</b> Nº 12/2026</p> <p><b>Objeto:</b> Serviços técnicos e especializados em solução de ambiente data center na modalidade colocation em Cage Privado, para a hospedagem de equipamentos de TI da Justiça Federal da 4ª Região, incluindo serviços de moving, telecomunicação e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.</p> <p><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/00508903000188/2026/295">https://pncp.gov.br/app/contratos/00508903000188/2026/295</a></p>                                                                                                                  | Pregão                    | 14/05/2026 - 14/05/2031 | 139284227               | "Colocation - Hospedagem de equipamentos de TI - 10 (dez) racks;"<br>"Os racks disponibilizados devem seguir o padrão 19 polegadas, com altura mínima de 42U, profundidade adequada para servidores modernos, porta frontal perfurada com tranca, incluindo todos os acessórios de fixação dos equipamentos e organização do cabeamento."                                                                                                                             | N/A                    | 10.875,00                 |
| D                   | TRIBUNAL REGIONAL REDERAL 3 REGIAO       | <p><b>Contrato:</b> Nº 04.001.10/2026</p> <p><b>Objeto:</b> Serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter na modalidade Colocation em Cage Privado, para a hospedagem de equipamentos de TIC da Justiça Federal da 3ª Região presentes no datacenter no Fórum Ministro Pedro Lessa, incluindo serviços de “moving”, telecomunicação e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/59949362000176/2026/37">https://pncp.gov.br/app/contratos/59949362000176/2026/37</a></p> | Pregão                    | 09/03/2026 - 23/03/2031 | 139284364               | O valor unitário apresentado no contrato (R\$ 46.500,00) é muito superior aos demais encontrados nesta pesquisa. A descrição do item, caracterizado por uma solução completa, parece envolver mais atividades que a simples hospedagem. Não é possível precisar, pois no PNCP consta apenas o contrato, sem o Termo de Referência da contratação.                                                                                                                     | DESCARTADO             | DESCARTADO                |

| Identificação Anexo | Órgão contratante                               | Contrato, descrição do objetos e links                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Modalidade de contratação | Vigência                | Comprovação da Pesquisa | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unitário U (R\$) | Valor Unitário Rack (R\$) |
|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
|                     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                         |                         | Logo, processo descartado para pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                           |
| E                   | SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS - SEMAE     | <b>Contrato:</b> Nº 3006/2026<br><b>Objeto:</b> Serviços de colocation, incluindo a infraestrutura necessária para a alocação dos equipamentos do SEMAE e a continuidade das rotinas de backup dos dados institucionais, pelo prazo estritamente necessário à conclusão do processo licitatório regular em curso.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/88368386000130/2026/2">https://pncp.gov.br/app/contratos/88368386000130/2026/2</a><br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/9">https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/9</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Contratação Direta        | 04/02/2026 - 04/08/2026 | 139284458               | Trata-se de contratação direta (contratação emergencial). O valor total apontado pelo Projeto Básico não condiz com o valor total homologado da compra, assim não é possível estimar o valor unitário com as informações disponíveis no PNCP.<br>Logo, processo descartado para pesquisa. | DESCARTADO             | DESCARTADO                |
| F                   | FUNDACAO JOAO PINHEIRO - FJP                    | <b>Contrato:</b> Nº 009493153/2026<br><b>Objeto:</b> Serviços de Tecnologia da Informação que deve ser executado conforme condições insertas na Proposta Comercial e Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integram este Contrato, e conforme descrito abaixo: 1.1.1 Suporte Técnico a Ambientes de TIC Consiste na instalação, configuração e manutenção de servidores, sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e infraestrutura de rede e segurança. Compreende também a análise e o diagnóstico da infraestrutura de TI, que podem ocorrer em equipamentos ou aplicações com o objetivo de otimizar o seu desempenho, apontar possíveis problemas e evitar, assim, interrupções. Este serviço destina-se a clientes que são responsáveis pela administração de equipamentos ou servidores de aplicativos e banco de dados, instalados fisicamente no ambiente do CONTRATADO, suportados por contrato de Hospedagem de Servidores (Colocation), ou do CONTRATANTE.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/17464652000180/2026/1">https://pncp.gov.br/app/contratos/17464652000180/2026/1</a> | Contratação Direta        | 28/01/2026 - 27/01/2031 | 139284557               | Processo de contratação da Prodemge.<br>Logo, processo descartado para pesquisa.                                                                                                                                                                                                          | DESCARTADO             | DESCARTADO                |
| G                   | MUNICIPIO DE LAJEADO                            | <b>Contrato:</b> Nº 181/2025<br><b>Objeto:</b> SERVIÇO DE COLOCATION DO DATA CENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/87297982000103/2025/394">https://pncp.gov.br/app/contratos/87297982000103/2025/394</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Contratação Direta        | 02/01/2026 - 02/01/2027 | 139284725               | "Hospedagem de infraestrutura específica de data center, aqui denominado de colocation, com capacidade total de 22U's (Unidades de Rack), com 4U's destinados às régua de tomadas elétricas e 18 U's para equipamentos."                                                                  | 449,90                 | N/A                       |
| H                   | POLICIA CIVIL DA ESTADO DA PARAIBA              | <b>Contrato:</b> Nº 00065/2025<br><b>Objeto:</b> Serviços de armazenamento de dados em nuvem e colocation, sob demanda, para atender necessidades da Polícia Civil do Estado da Paraíba.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/22404257000141/2025/144">https://pncp.gov.br/app/contratos/22404257000141/2025/144</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Contratação Direta        | 01/12/2025 - 01/12/2040 | 139284784               | Consta apenas aviso de contratação direta, sem qualquer documento que permita o detalhamento técnico para comparação.<br>Logo, processo descartado para pesquisa.                                                                                                                         | DESCARTADO             | DESCARTADO                |
| I                   | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA | <b>Contrato:</b> Nº 72/2025<br><b>Objeto:</b> Serviços continuados de hospedagem de racks com equipamentos de propriedade do CONTRATANTE em DATA CENTER (colocation) da CONTRATADA e eventual pagamento de excedente de consumo de energia elétrica, bem como eventual fornecimento e instalação de cabo de rede.<br><b>Links:</b><br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83845701000159/2025/117">https://pncp.gov.br/app/editais/83845701000159/2025/117</a><br><a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/83845701000159/2025/56">https://pncp.gov.br/app/contratos/83845701000159/2025/56</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Contratação Direta        | 31/10/2025 - 30/10/2030 | 140964318               | Serviços mensal de rack de equipamentos de 10 U/ 60 meses                                                                                                                                                                                                                                 | N/A                    | 14.604,27                 |

| Identificação Anexo | Órgão contratante                                    | Contrato, descrição do objetos e links                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modalidade de contratação | Vigência                | Comprovação da Pesquisa | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unitário U (R\$) | Valor Unitário Rack (R\$) |
|---------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| J                   | MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE                          | <b>Contrato:</b> Nº 2.03.011/2025<br><b>Objeto:</b> SERVIÇOS DE COLOCATION PARA ABRIGAR DOIS SERVIDORES DE VIRTUALIZAÇÃO, OS QUAIS OCUPARÃO QUATRO UNIDADES DE RACK (4U) EM DATA CENTER COM PADRÃO DE 19" PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/08993917000146/2025/518">https://pncp.gov.br/app/contratos/08993917000146/2025/518</a>                                                                                                                                                                             | Contratação Direta        | 12/11/2025 - 12/11/2026 | 139285116               | Contratação direta de serviço de colocation com especificação unitária.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 649,88                 | N/A                       |
| K                   | ESTADO DE GOIAS                                      | <b>Contrato:</b> Nº 62/2025<br><b>Objeto:</b> Serviços de Colocation Físico em Data Center.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/01409580000138/2025/2194">https://pncp.gov.br/app/contratos/01409580000138/2025/2194</a><br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2025/2925">https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2025/2925</a>                                                                                                                                                                                                                                                       | Contratação Direta        | 06/11/2025 - 05/11/2030 | 139285181               | Serviço de colocationn físico em unidade / 60 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | N/A                    | 9.116,67                  |
| L                   | AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - ANM                  | <b>Contrato:</b> Nº 00050/2024<br><b>Objeto:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NECESSÁRIOS PARA A HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS NA MODALIDADE COLOCATION, PARA OS EQUIPAMENTOS DE DATACENTER DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO COM SUSTENTAÇÃO OPERACIONAL.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/29406625000130/2024/66">https://pncp.gov.br/app/contratos/29406625000130/2024/66</a>                                                                                                                                                                                                                              | Contratação Direta        | 01/10/2024 - 01/10/2026 | 139285348               | "Trata-se da contratação do serviço de colocation para hospedar os equipamentos de TIC da infraestrutura tecnológica da ANM Sede, localizada em Brasília-DF. Será necessária a disponibilização do espaço para acomodação de até 5 (cinco) racks de 42 Us com os equipamentos (ativos de TI) que serão transportados fisicamente para esse ambiente." | N/A                    | 15.225,35                 |
| M                   | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS | <b>Contrato:</b> Nº 053/2025<br><b>Objeto:</b> Serviços de colocation, consistentes na hospedagem de equipamentos de TI pertencentes ao Crea-GO em ambiente físico seguro e com alta disponibilidade, com fornecimento de infraestrutura técnica adequada (energia elétrica redundante, climatização, segurança física e lógica, conectividade e suporte técnico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, anexo ao Edital.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/01619022000105/2025/91">https://pncp.gov.br/app/contratos/01619022000105/2025/91</a>  | Pregão                    | 27/07/2025 - 25/07/2030 | 139285453               | "Serviço de Colocation em data center - 6us"                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 428,30                 | N/A                       |
| N                   | MINISTERIO DA CIDADANIA                              | <b>Contrato:</b> Nº 00061/2024<br><b>Objeto:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DATA CENTER, COMPREENDENDO AMBIENTE CONTROLADO, SEGURO E EXCLUSIVO PARA USO DE COLOCATION DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA, SALA DE APOIO EXCLUSIVA PARA RECEPÇÃO, ARMAZENAMENTO E TESTES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/05526783000165/2024/42">https://pncp.gov.br/app/contratos/05526783000165/2024/42</a> | Contratação Direta        | 02/07/2024 - 02/07/2029 | 139285584               | Contratação direta de serviço de colocation. A unidade de medida apresentada m²/mês, impossibilitando a conversão de valor unitário em U. Logo, processo descartado para pesquisa.                                                                                                                                                                    | DESCARTADO             | DESCARTADO                |
| O                   | CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO                         | <b>Contrato:</b> Nº 00005/2025<br><b>Objeto:</b> SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS NA MODALIDADE COLOCATION E CONEXÃO À REDE METROPOLITANA INFOVIA PARA A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/26664015000148/2025/5">https://pncp.gov.br/app/contratos/26664015000148/2025/5</a>                                                                                                                                                                                                                       | Contratação Direta        | 11/03/2025 - 11/03/2028 | 139285704               | Especificação de unidade por "Rack Energizado".                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | N/A                    | 10.707,05                 |

| Identificação Anexo | Órgão contratante                                     | Contrato, descrição do objetos e links                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Modalidade de contratação | Vigência                | Comprovação da Pesquisa | Observação                                                                                                                                                                         | Valor Unitário U (R\$) | Valor Unitário Rack (R\$) |
|---------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| P                   | INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM                | <b>Contrato:</b> Nº 00023/2024<br><b>Objeto:</b> SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA ALOCAR OS SERVIDORES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS (COLOCATION) E O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE ALTA CAPACIDADE E DESEMPENHO DESTINADA AO TRÁFEGO RÁPIDO E SEGURO DE GRANDES VOLUMES DE DADOS ENTRE DIFERENTES LOCAIS OU SISTEMAS (INFOVIA) PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM)<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/10898596000142/2024/38">https://pncp.gov.br/app/contratos/10898596000142/2024/38</a> | Contratação Direta        | 11/12/2024 - 11/12/2029 | 139285808               | Contratação direta de serviço de colocation. A unidade de medida apresentada m²/mês, impossibilitando a conversão de valor unitário em U. Logo, processo descartado para pesquisa. | DESCARTADO             | DESCARTADO                |
| Q                   | TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL                           | <b>Contrato:</b> Nº 00038/2024<br><b>Objeto:</b> SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) PARA O DATA CENTER DE BACKUP DO TRE-PB, INCLUINDO SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO (MOVING), HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS (COLOCATION) E INTERCONEXÃO COM O DATA CENTER PRINCIPAL NA SEDE DO TRE-PB<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/00509018000113/2024/4003">https://pncp.gov.br/app/contratos/00509018000113/2024/4003</a>                                                                                                      | Contratação Direta        | 27/09/2024 - 27/09/2029 | 140964501               | "Fornecimento de rack exclusivo padrão 19 polegadas com altura 44U instalado dentro de uma gaiola (cage) privada, para instalação dos equipamentos da CONTRATADA;"                 | N/A                    | 23.247,95                 |
| R                   | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL          | <b>Contrato:</b> Nº 00013/2024<br><b>Objeto:</b> SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DATACENTER (COLOCATION E CLOUD STORAGE), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/42521088000137/2024/14">https://pncp.gov.br/app/contratos/42521088000137/2024/14</a>                                                                                                                                                                     | Pregão                    | 17/10/2024 - 17/10/2029 | 139286124               | 2.3.3 O cage privado deve incluir o fornecimento de até 6 racks padrão de 19 polegadas, com capacidade de 44 rack units cada um (...)                                              | N/A                    | 5.084,08                  |
| S                   | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA | <b>Contrato:</b> Nº 90/2024<br><b>Objeto:</b> SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO "COLOCATION", DE DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, E DE MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOVING), DURANTE O PERÍODO DE 48 MESES, CONTADOS DE 01/10/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO.<br><b>Links:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/76639384000159/2024/129">https://pncp.gov.br/app/contratos/76639384000159/2024/129</a>                                                                                                          | Pregão                    | 01/10/2024 - 30/09/2028 | 140964601               | Pregão- Eletrônico com especificação do valor unitário do serviço de colocation.                                                                                                   | N/A                    | 13.608,40                 |

Como resultado dos 19 (dezenove) processos analisados, 6 (seis) foram descartados (Anexos D, E, F, H, N, P) e 13 (treze) utilizados para a pesquisa. A tabela a seguir demonstra que, embora a pesquisa tenha sido frutífera, foram identificados 9 (nove) valores de referência para 'rack' e apenas 4 (quatro) para 'U'. Assim, para conferir maior robustez à análise, serão utilizados valores de cadernos de companhias de tecnologias da informação e comunicação de outros estados e municípios (denominadas como PRODs), conforme a metodologia apresentada na seção 4. Sem esse ajuste, o tratamento estatístico dos valores em 'U', com apresentado na seção 5.2, ficaria inviabilizado devido à escassez de dados.

| Tamanho U | Contratos |   |   |          |   |          |   |   |          |   |   |   |   | MEDIANA  | MÉDIA    | MENOR VALOR |
|-----------|-----------|---|---|----------|---|----------|---|---|----------|---|---|---|---|----------|----------|-------------|
|           | A         | B | C | G        | I | J        | K | L | M        | O | Q | R | S |          |          |             |
| 1         | 1.120,92  |   |   | 449,90   |   | 649,88   |   |   | 428,30   |   |   |   |   | 549,89   | 662,25   | 428,30      |
| 2         | 2.241,84  |   |   | 899,80   |   | 1.299,75 |   |   | 856,59   |   |   |   |   | 1.099,77 | 1.324,49 | 856,59      |
| 3         | 3.362,76  |   |   | 1.349,69 |   | 1.949,63 |   |   | 1.284,89 |   |   |   |   | 1.649,66 | 1.986,74 | 1.284,89    |
| 4         | 4.483,68  |   |   | 1.799,59 |   | 2.599,50 |   |   | 1.713,19 |   |   |   |   | 2.199,55 | 2.648,99 | 1.713,19    |
| 5         | 5.604,60  |   |   | 2.249,49 |   | 3.249,38 |   |   | 2.141,48 |   |   |   |   | 2.749,43 | 3.311,24 | 2.141,48    |
| 6         | 6.725,52  |   |   | 2.699,39 |   | 3.899,25 |   |   | 2.569,78 |   |   |   |   | 3.299,32 | 3.973,48 | 2.569,78    |
| 7         | 7.846,44  |   |   | 3.149,28 |   | 4.549,13 |   |   | 2.998,08 |   |   |   |   | 3.849,20 | 4.635,73 | 2.998,08    |
| 8         | 8.967,36  |   |   | 3.599,18 |   | 5.199,00 |   |   | 3.426,37 |   |   |   |   | 4.399,09 | 5.297,98 | 3.426,37    |
| 9         | 10.088,28 |   |   | 4.049,08 |   | 5.848,88 |   |   | 3.854,67 |   |   |   |   | 4.948,98 | 5.960,23 | 3.854,67    |
| 10        | 11.209,20 |   |   | 4.498,98 |   | 6.498,75 |   |   | 4.282,97 |   |   |   |   | 5.498,86 | 6.622,47 | 4.282,97    |
| 11        | 12.330,12 |   |   | 4.948,88 |   | 7.148,63 |   |   | 4.711,26 |   |   |   |   | 6.048,75 | 7.284,72 | 4.711,26    |
| 12        | 13.451,04 |   |   | 5.398,77 |   | 7.798,50 |   |   | 5.139,56 |   |   |   |   | 6.598,64 | 7.946,97 | 5.139,56    |

|      |           |           |           |          |           |          |          |           |          |           |           |          |           |           |           |          |
|------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|----------|
| 13   | 14.571,96 |           |           | 5.848,67 |           | 8.448,38 |          |           | 5.567,86 |           |           |          |           | 7.148,52  | 8.609,22  | 5.567,86 |
| 14   | 15.692,88 |           |           | 6.298,57 |           | 9.098,25 |          |           | 5.996,15 |           |           |          |           | 7.698,41  | 9.271,46  | 5.996,15 |
| 15   | 16.813,80 |           |           | 6.748,47 |           | 9.748,13 |          |           | 6.424,45 |           |           |          |           | 8.248,30  | 9.933,71  | 6.424,45 |
| Rack |           | 18.134,28 | 10.875,00 |          | 14.604,27 |          | 9.116,67 | 15.225,35 |          | 10.707,05 | 23.247,95 | 5.084,08 | 13.608,40 | 13.608,40 | 13.400,34 | 5.084,08 |

3.3. Da atualização dos valores

Cumpre registrar que a cesta de preços ora analisada é composta por contratações firmadas nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, circunstância que exige tratamento diferenciado quanto à atualização dos valores praticados. Nesse sentido, verifica-se que as contratações iniciadas em 2026 ainda não sofreram qualquer reajuste, em razão do reduzido lapso temporal decorrido desde a assinatura. Da mesma forma, parte das contratações firmadas em 2025 também não foi objeto de reajuste, uma vez que, até a presente data, não havia transcorrido o interstício mínimo de 12 (doze) meses exigido para tanto, contado a partir da assinatura do respectivo contrato.

Com o objetivo de assegurar que os preços integrantes da cesta reflitam, com a maior fidelidade possível, os valores efetivamente praticados no mercado, procedeu-se à pesquisa individualizada em cada um dos contratos, buscando identificar eventuais termos de apostilamento ou termos aditivos que tivessem alterado o valor inicialmente pactuado. Essa pesquisa permitiu identificar um conjunto de contratos que, de fato, sofreram reajuste, tendo sido juntado aos autos o respectivo termo de apostilamento ou aditivo comprobatório da alteração.

Por outro lado, em relação aos contratos para os quais não foi possível localizar documento comprobatório de alteração de preço decorrente de reajuste, optou-se por atualizar os valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se como data-base a data de assinatura do respectivo contrato. A opção pelo IPCA como índice de atualização se justifica por se tratar do índice oficial de inflação do país, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual apresenta menor volatilidade e está menos sujeito a oscilações extremas quando comparado a outros índices de mercado. Além disso, o IPCA preserva o valor real da contratação ao longo do tempo, resguardando o contratado dos efeitos da inflação, sem, contudo, impor aumentos excessivos ou majorações dissociadas da realidade econômica.

Quadro demonstrativo - contratos reajustados por termo de apostilamento ou aditivo contratual

| Identificação Anexo | Órgão contratante                                    | Vigência                | Quantidade    | Valor inicial      |                   |                  |                     | Valor após reajuste - Termo apostilamento/Aditivo |                   |                  |                     | Doc. Sei  |
|---------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|-----------|
|                     |                                                      |                         |               | Valor mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | Valor unitário U | Valor unitário Rack | Valor mensal (R\$)                                | Valor Anual (R\$) | Valor unitário U | Valor unitário Rack |           |
| L                   | AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - ANM                  | 01/10/2024 - 01/10/2026 | 12 meses      | 73.502,70          | 882.032,42        | N/A              | 14.700,54           | 76.126,75                                         | 913.520,96        | N/A              | 15.225,35           | 148894290 |
| M                   | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS | 27/07/2025 - 25/07/2030 | 12 (mês)/ 6 U | 2.461,00           | 29.532,00         | 410,17           | N/A                 | 2.569,78                                          | 30.837,36         | 428,30           | N/A                 | 148914886 |
| N                   | MINISTERIO DA CIDADANIA                              | 02/07/2024 - 02/07/2029 | 60 meses      | 269.095,60         | 16.145.736,00     | DESCARTADO       | DESCARTADO          | 298.622,24                                        | 17.917.334,60     | DESCARTADO       | DESCARTADO          | 148917828 |
| O                   | CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO                         | 11/03/2025 - 11/03/2028 | 36 meses      | -                  | 6.105.557,88      | N/A              | 10.406,31           |                                                   | 6.245.565,12      | N/A              | 10.707,05           | 148920575 |
| Q                   | TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL                          | 27/09/2024 - 27/09/2029 | 60 meses      | -                  | 1.597.600,00      | N/A              | 21.000,00           |                                                   | -                 | N/A              | 23.247,95           | 148935257 |

Quadro demonstrativo - contratos reajustados pelo IPCA

| Identificação Anexo | Órgão contratante | Vigência | Quantidade | Valor Inicial      |                   |                  |                     | Valor reajustado |                     |                                    |                    |                   |                  |                     | Doc. Sei  |
|---------------------|-------------------|----------|------------|--------------------|-------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|---------------------|-----------|
|                     |                   |          |            | Valor mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | Valor unitário U | Valor unitário Rack | Índice           | Percentual reajuste | Data base - Assinatura do Contrato | Valor mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | Valor unitário U | Valor unitário Rack |           |
|                     |                   |          |            |                    |                   |                  |                     |                  |                     |                                    |                    |                   |                  |                     | 149239755 |

|   |                                                       |                         |                    |           |              |            |            |      |      |        |           |              |     |           |
|---|-------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------|--------------|------------|------------|------|------|--------|-----------|--------------|-----|-----------|
| B | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA              | 01/08/2025 - 01/08/2026 | 1                  | 17.400,00 | 208.800,00   | N/A        | 17.400,00  | IPCA | 4,22 | ago/26 | 18.134,28 | 217.611,36   | N/A | 18.134,28 |
| P | INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM                | 11/12/2024 - 11/12/2029 | 60 meses           | 27.172,92 | 1.630.375,05 | DESCARTADO | DESCARTADO | IPCA | 4,26 | dez/25 | 28.330,49 | 1.699.829,03 | -   | -         |
| R | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL          | 17/10/2024 - 17/10/2029 | 60 meses - 6 racks | 29.340,70 | 950.400,00   | N/A        | 4.856,78   | IPCA | 4,68 | out/25 | 30.713,84 | 994.878,72   | N/A | 5.084,08  |
| S | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA | 01/10/2024 - 30/09/2028 | 1                  | 13.000,00 | -            | N/A        | 13.000,00  | IPCA | 4,68 | out/25 | 13.608,40 | -            | N/A | 13.608,40 |

4. CADERNO DE PREÇOS DE PRODS

Algumas PRODs elaboram uma tabela com os preços dos itens de tecnologia praticados com seus respectivos governos estaduais e/ou municipais. Algumas realizam a publicação desta tabela no diário oficial do seu ente e outras tratam internamente, como a Prodemge.

Para realização da pesquisa de preços de itens de tecnologia foram solicitadas às PRODs estas tabelas de preços por e-mail (141000837). Em 2026, até a elaboração desta pesquisa, apenas uma PROD que não publica sua tabela havia disponibilizado o seu caderno correspondente. Considerando a confidencialidade dos preços praticados, optou-se pela publicação da pesquisa de preços sem a divulgação do nome da PRODs (substituição do nome das empresas por PROD1, PROD2, PROD3 ...) que não realizam a publicação.

Quanto à precificação a Prodemge possui preços específicos para cada tamanho de servidor (1U a 15U e rack 42U tratados na presente pesquisa). Observou-se que as PRODs apresentam metodologias variadas. Algumas apresentava fixo por U ou 2U, fixo por equipamento ou rack inteiro. A correspondência com o modelo de precificação da PRODEMGE foi considerado como sendo o valor unitário por “U”. Assim será exposta caso a caso, mas no geral buscou-se a identificação do valor unitário de 1U para multiplicação à medida em que o espaço do servidor aumentasse (ex. 2U = 2\*[Valor Unitário]; 3U = 3\*[Valor unitário] e assim sucessivamente) ou o valor por rack inteiro.

4.1. Preços de PRODs publicados

4.1.1. Prodeb

A Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – Prodeb realiza a publicação da sua tabela de preços. Conforme legislação exposta em seu portal de compras (<https://www.comprasnet.ba.gov.br/legislacao-licitacao>), a [Instrução Normativa nº 13 de 17 de Agosto de 2024](#) "orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos referentes às contratações de serviços da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC."

Em pesquisa ao diário oficial daquele Estado (<https://dool.egba.ba.gov.br/buscanova/#/p=1&q=Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20n%C2%BA%20013%20de%2017%20de%20Agosto%20de%202024&di=20200101&df=20260525>), o resultado (140602603) Vide 10 de março de 2026 indica que a instrução de 2024 foi a última, conforme texto a seguir "Objeto: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório, em conformidade com as disposições constantes na **Instrução Normativa SAEB nº 013/2024 de 17 de agosto de 2024**; Valor: R\$ 1.110.966,12" (grifo nosso). A PRODEB realiza sua precificação a partir de um valor unitário de 2U. Foi realizada média aritmética simples deste valor de acordo com a tabela praticada pela PRODEMGE (1 A 15U e Rack 42U).

| Órgão  | Objeto                                                                                            | Qtd. | Unidade Medida                                                         | Valor Unitário (Mensal) | Adjudicado/Homologado/Publicado |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| PRODEB | Hospedagem de Servidores de Serviços e de Sistemas Corporativos<br><br>Hospedagem de Equipamentos | 1    | Un (por espaço do rack)<br>Espaço em Rack hospedado em sala-cofre (2U) | R\$ 1.606,36            | Publicado em 10/03/2026         |

4.1.2. PRODESP

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP também realiza a publicação da sua tabela de preços. A tabela fica disponível seu sítio eletrônico (<https://www.prodesp.sp.gov.br/clientes/tabela-de-precos-de-insumos-de-informatica/>), sendo publicada no Diário Oficial daquele Estado, sendo a atual a Resolução SGGD nº 29, de 19-06-2026 (148898636). A descrição do serviços de colocation é caracterizada como Hospedagem Física de Equipamento (<https://solucoes.prodesp.sp.gov.br/cs-hospedagem-fisica-de-equipamentos/>), cujo caderno foi anexado (140603693). A PRODESP também realiza sua precificação a partir de um valor unitário de 1U (denominado slot). O rack inteiro (42U) apresenta um preço fixo, complementado pela espaço ocupado em metro quadrado, estimado em 1 m², sendo assim, a soma dos dois valores apresentados.

|                                        |             |                         |
|----------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 2.11 HOSPEDAGEM FÍSICA DE EQUIPAMENTOS |             |                         |
| 2.11.1                                 | RACK PADRÃO | POR RACK / MÊS 5.305,36 |

|        |                              |                       |          |
|--------|------------------------------|-----------------------|----------|
| 2.11.2 | M² DATA CENTER               | POR M² / MÊS          | 3.315,85 |
| 2.11.3 | ESPAÇO VERTICAL - SLOT (1Us) | POR SLOTE (1Us) / MÊS | 2.460,55 |
| 2.11.4 | INFRAESTRUTURA RESERVADA     | POR UTILIZAÇÃO/MÊS    | 513,24   |

4.1.3. PRODAMSP

A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP também realiza publicação da sua tabela de preços. Ao pesquisar a expressão "docsp Tabela de Preços de Serviços prodam" no Google foi encontrado o [extrato](#) (140969552) da publicação em 17/03/2026 com [link para a tabela](#) (140969619). A precificação é realizada em U. Foi realizada multiplicação simples deste valor de acordo com a tabela praticada pela PRODEMGE (1 A 15U), considerando que o valor unitário se aplica a 1U.

| E1.3. COLOCATION |            |         |        |
|------------------|------------|---------|--------|
| 14.028.00005.00  | COLOCATION | U / MÊS | 166,02 |

4.2. Preços de PRODs sigilosos

4.2.1. PROD1

A PROD1 apresenta um modelo com valor unitário por servidor físico instalado. Foi realizada multiplicação simples deste valor de acordo com a tabela praticada pela PRODEMGE (1 A 15U), considerando que o valor unitário se aplica a 1U.

| Grupo: 04 - SERVIDOR FISICO |              |
|-----------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO                   | VALOR        |
| Servidor Físico Instalado   | R\$ 1.218,72 |

5. CONSOLIDADO

5.1. Análise dos valores encontrados

A tabela a seguir apresenta o consolidado da pesquisa transposto para o modelo de precificação da PRODEMGE de todos os resultados obtidos nas seções anteriores.

| Tamanho U | Contratos |           |           |          |           |          |          |           |          |           |           |          |           | PRODs     |           |          |           | MEDIANA   | MÉDIA     | MENOR VALOR | Comparação Prodemge |       |             |
|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-------------|---------------------|-------|-------------|
|           | A         | B         | C         | G        | I         | J        | K        | L         | M        | O         | Q         | R        | S         | PRODEB    | PRODESP   | ProdamSP | PROD1     |           |           |             | Mediana             | Média | Menor valor |
| 1         | 1.120,92  |           |           | 449,90   |           | 649,88   |          |           | 428,30   |           |           |          |           | 803,16    | 2.460,55  | 166,02   | 1.218,72  | 726,52    | 912,18    | 166,02      | ok                  | ok    | maior       |
| 2         | 2.241,84  |           |           | 899,80   |           | 1.299,75 |          |           | 856,59   |           |           |          |           | 1.606,32  | 4.921,10  | 332,04   | 2.437,44  | 1.453,04  | 1.824,36  | 332,04      | ok                  | ok    | maior       |
| 3         | 3.362,76  |           |           | 1.349,69 |           | 1.949,63 |          |           | 1.284,89 |           |           |          |           | 2.409,48  | 7.381,65  | 498,06   | 3.656,16  | 2.179,55  | 2.736,54  | 498,06      | ok                  | ok    | maior       |
| 4         | 4.483,68  |           |           | 1.799,59 |           | 2.599,50 |          |           | 1.713,19 |           |           |          |           | 3.212,64  | 9.842,20  | 664,08   | 4.874,88  | 2.906,07  | 3.648,72  | 664,08      | ok                  | ok    | maior       |
| 5         | 5.604,60  |           |           | 2.249,49 |           | 3.249,38 |          |           | 2.141,48 |           |           |          |           | 4.015,80  | 12.302,75 | 830,10   | 6.093,60  | 3.632,59  | 4.560,90  | 830,10      | ok                  | ok    | maior       |
| 6         | 6.725,52  |           |           | 2.699,39 |           | 3.899,25 |          |           | 2.569,78 |           |           |          |           | 4.818,96  | 14.763,30 | 996,12   | 7.312,32  | 4.359,11  | 5.473,08  | 996,12      | ok                  | ok    | maior       |
| 7         | 7.846,44  |           |           | 3.149,28 |           | 4.549,13 |          |           | 2.998,08 |           |           |          |           | 5.622,12  | 17.223,85 | 1.162,14 | 8.531,04  | 5.085,62  | 6.385,26  | 1.162,14    | ok                  | ok    | maior       |
| 8         | 8.967,36  |           |           | 3.599,18 |           | 5.199,00 |          |           | 3.426,37 |           |           |          |           | 6.425,28  | 19.684,40 | 1.328,16 | 9.749,76  | 5.812,14  | 7.297,44  | 1.328,16    | ok                  | ok    | maior       |
| 9         | 10.088,28 |           |           | 4.049,08 |           | 5.848,88 |          |           | 3.854,67 |           |           |          |           | 7.228,44  | 22.144,95 | 1.494,18 | 10.968,48 | 6.538,66  | 8.209,62  | 1.494,18    | ok                  | ok    | maior       |
| 10        | 11.209,20 |           |           | 4.498,98 |           | 6.498,75 |          |           | 4.282,97 |           |           |          |           | 8.031,60  | 24.605,50 | 1.660,20 | 12.187,20 | 7.265,18  | 9.121,80  | 1.660,20    | ok                  | ok    | maior       |
| 11        | 12.330,12 |           |           | 4.948,88 |           | 7.148,63 |          |           | 4.711,26 |           |           |          |           | 8.834,76  | 27.066,05 | 1.826,22 | 13.405,92 | 7.991,69  | 10.033,98 | 1.826,22    | ok                  | ok    | maior       |
| 12        | 13.451,04 |           |           | 5.398,77 |           | 7.798,50 |          |           | 5.139,56 |           |           |          |           | 9.637,92  | 29.526,60 | 1.992,24 | 14.624,64 | 8.718,21  | 10.946,16 | 1.992,24    | ok                  | ok    | maior       |
| 13        | 14.571,96 |           |           | 5.848,67 |           | 8.448,38 |          |           | 5.567,86 |           |           |          |           | 10.441,08 | 31.987,15 | 2.158,26 | 15.843,36 | 9.444,73  | 11.858,34 | 2.158,26    | ok                  | ok    | maior       |
| 14        | 15.692,88 |           |           | 6.298,57 |           | 9.098,25 |          |           | 5.996,15 |           |           |          |           | 11.244,24 | 34.447,70 | 2.324,28 | 17.062,08 | 10.171,25 | 12.770,52 | 2.324,28    | ok                  | ok    | maior       |
| 15        | 16.813,80 |           |           | 6.748,47 |           | 9.748,13 |          |           | 6.424,45 |           |           |          |           | 12.047,40 | 36.908,25 | 2.490,30 | 18.280,80 | 10.897,76 | 13.682,70 | 2.490,30    | ok                  | ok    | maior       |
| Rack      |           | 18.134,28 | 10.875,00 |          | 14.604,27 |          | 9.116,67 | 15.225,35 |          | 10.707,05 | 23.247,95 | 5.084,08 | 13.608,40 |           | 8.621,21  |          |           | 12.241,70 | 12.922,43 | 5.084,08    | ok                  | ok    | maior       |

Os preços da Prodemge foram comparados com a mediana, média e menor valor e se mostraram inferiores aos da mediana e média ("ok") e superiores ao menor valor ("maior"). Uma nova análise a seguir excluirá os valores discrepantes (outliers) que possam distorcer o resultado final.

5.2. Análise com descarte de preços discrepantes

Para garantir a precisão deste levantamento, a metodologia de tratamento dos dados foi inspirada no **Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 141011748**. Segundo este manual:

*"Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais. (...)"*

*Diante de tal entendimento, para se verificar a inexecuibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é suficiente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 75%, poderá ser considerado como inexecuível. (...)*

*No que tange aos preços excessivamente elevados, entende-se que raciocínio análogo pode ser aplicado para identificação dos referidos preços. Dessa forma, sempre que o valor for superior a 25% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado.*

*Considerando ainda que a Administração poderá adotar até mesmo o menor preço como critério de definição do preço de mercado, entende-se razoável o limite de 25% para classificação de um preço como excessivamente elevado."*

Adotou-se os mesmos parâmetros abaixo de 50% e acima de 125% da média para classificá-los como excessivamente reduzidos ou elevados, respectivamente. Todos os preços que ficam fora dessa zona (ou abaixo de 50% ou acima de 125%) são descartados. A tabela a seguir detalha os descartes.

A pesquisa de preços tem por objetivo apurar a maior quantidade possível de contratos firmados pela Administração Pública, de modo a possibilitar a apuração real e fidedigna dos preços efetivamente praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade que devem nortear a estimativa de custos nas contratações públicas.

Optou-se pela ampliação do intervalo de aceitabilidade dos valores pesquisados, adotando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) a 125% (cento e vinte e cinco por cento) em relação ao valor de referência, permitindo, assim, incluir na amostra um número maior de contratos passíveis de análise e comparação. Tal ampliação justifica-se pela necessidade de se obter uma base de dados mais representativa da realidade de mercado, evitando-se que a escassez de registros no PNCP comprometa a confiabilidade da pesquisa e, por consequência, a estimativa do valor a ser contratado pela Administração.

| Identificador | Valor unitário U | Valor unitário Rack | Percentual em relação à média dos demais preços |                     | Avaliação               |                         |
|---------------|------------------|---------------------|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
|               |                  |                     | Valor unitário U                                | Valor unitário Rack | Valor unitário U        | Valor unitário Rack     |
| A             | 1.120,92         | -                   | 123%                                            | 0%                  | N/A                     | N/A                     |
| B             | -                | 18.134,28           | 0%                                              | 140%                | N/A                     | EXCESSIVAMENTE ELEVADO  |
| C             | -                | 10.875,00           | 0%                                              | 84%                 | N/A                     | N/A                     |
| G             | 449,90           | -                   | 49%                                             | 0%                  | EXCESSIVAMENTE REDUZIDO | N/A                     |
| I             | -                | 14.604,27           | 0%                                              | 113%                | N/A                     | N/A                     |
| J             | 649,88           | -                   | 71%                                             | 0%                  | N/A                     | N/A                     |
| K             | -                | 9.116,67            | 0%                                              | 71%                 | N/A                     | N/A                     |
| L             | -                | 15.225,35           | 0%                                              | 118%                | N/A                     | N/A                     |
| M             | 428,30           | -                   | 47%                                             | 0%                  | EXCESSIVAMENTE REDUZIDO | N/A                     |
| O             | -                | 10.707,05           | 0%                                              | 83%                 | N/A                     | N/A                     |
| Q             | -                | 23.247,95           | 0%                                              | 180%                | N/A                     | EXCESSIVAMENTE ELEVADO  |
| R             | -                | 5.084,08            | 0%                                              | 39%                 | N/A                     | EXCESSIVAMENTE REDUZIDO |
| S             | -                | 13.608,40           | 0%                                              | 105%                | N/A                     | N/A                     |
| PRODEB        | 803,16           | -                   | 88%                                             | 0%                  | N/A                     | N/A                     |
| PRODESP       | 2.460,55         | 8.621,21            | 270%                                            | 67%                 | EXCESSIVAMENTE ELEVADO  | N/A                     |
| ProdamSP      | 166,02           | -                   | 18%                                             | 0%                  | EXCESSIVAMENTE REDUZIDO | N/A                     |
| PROD1         | 1.218,72         | -                   | 134%                                            | 0%                  | EXCESSIVAMENTE ELEVADO  | N/A                     |

A tabela a seguir apresenta o consolidado da pesquisa após os descartes.

| Tamanho<br>U | Contratos |           |           |          |          |           |           |           | PRODs     | MEDIANA   | MÉDIA     | MENOR<br>VALOR | Comparação Prodemge |       |                | Tabela 5.1 |           |                | Comparação Tabela 5.1 |              |                |
|--------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|---------------------|-------|----------------|------------|-----------|----------------|-----------------------|--------------|----------------|
|              | A         | C         | I         | J        | K        | L         | O         | S         | PRODEB    |           |           |                | Mediana             | Média | Menor<br>valor | Mediana    | Média     | Menor<br>valor | Mediana               | Média        | Menor<br>valor |
| 1            | 1.120,92  |           |           | 649,88   |          |           |           |           | 803,16    | 803,16    | 857,99    | 649,88         | ok                  | ok    | maior          | 726,52     | 912,18    | 166,02         | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 2            | 2.241,84  |           |           | 1.299,75 |          |           |           |           | 1.606,32  | 1.606,32  | 1.715,97  | 1.299,75       | ok                  | ok    | ok             | 1.453,04   | 1.824,36  | 332,04         | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 3            | 3.362,76  |           |           | 1.949,63 |          |           |           |           | 2.409,48  | 2.409,48  | 2.573,96  | 1.949,63       | ok                  | ok    | ok             | 2.179,55   | 2.736,54  | 498,06         | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 4            | 4.483,68  |           |           | 2.599,50 |          |           |           |           | 3.212,64  | 3.212,64  | 3.431,94  | 2.599,50       | ok                  | ok    | ok             | 2.906,07   | 3.648,72  | 664,08         | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 5            | 5.604,60  |           |           | 3.249,38 |          |           |           |           | 4.015,80  | 4.015,80  | 4.289,93  | 3.249,38       | ok                  | ok    | ok             | 3.632,59   | 4.560,90  | 830,10         | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 6            | 6.725,52  |           |           | 3.899,25 |          |           |           |           | 4.818,96  | 4.818,96  | 5.147,91  | 3.899,25       | ok                  | ok    | ok             | 4.359,11   | 5.473,08  | 996,12         | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 7            | 7.846,44  |           |           | 4.549,13 |          |           |           |           | 5.622,12  | 5.622,12  | 6.005,90  | 4.549,13       | ok                  | ok    | ok             | 5.085,62   | 6.385,26  | 1.162,14       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 8            | 8.967,36  |           |           | 5.199,00 |          |           |           |           | 6.425,28  | 6.425,28  | 6.863,88  | 5.199,00       | ok                  | ok    | ok             | 5.812,14   | 7.297,44  | 1.328,16       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 9            | 10.088,28 |           |           | 5.848,88 |          |           |           |           | 7.228,44  | 7.228,44  | 7.721,87  | 5.848,88       | ok                  | ok    | ok             | 6.538,66   | 8.209,62  | 1.494,18       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 10           | 11.209,20 |           |           | 6.498,75 |          |           |           |           | 8.031,60  | 8.031,60  | 8.579,85  | 6.498,75       | ok                  | ok    | ok             | 7.265,18   | 9.121,80  | 1.660,20       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 11           | 12.330,12 |           |           | 7.148,63 |          |           |           |           | 8.834,76  | 8.834,76  | 9.437,84  | 7.148,63       | ok                  | ok    | ok             | 7.991,69   | 10.033,98 | 1.826,22       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 12           | 13.451,04 |           |           | 7.798,50 |          |           |           |           | 9.637,92  | 9.637,92  | 10.295,82 | 7.798,50       | ok                  | ok    | ok             | 8.718,21   | 10.946,16 | 1.992,24       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 13           | 14.571,96 |           |           | 8.448,38 |          |           |           |           | 10.441,08 | 10.441,08 | 11.153,81 | 8.448,38       | ok                  | ok    | ok             | 9.444,73   | 11.858,34 | 2.158,26       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 14           | 15.692,88 |           |           | 9.098,25 |          |           |           |           | 11.244,24 | 11.244,24 | 12.011,79 | 9.098,25       | ok                  | ok    | ok             | 10.171,25  | 12.770,52 | 2.324,28       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| 15           | 16.813,80 |           |           | 9.748,13 |          |           |           |           | 12.047,40 | 12.047,40 | 12.869,78 | 9.748,13       | ok                  | ok    | ok             | 10.897,76  | 13.682,70 | 2.490,30       | 5.2<br>maior          | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |
| Rack         |           | 10.875,00 | 14.604,27 |          | 9.116,67 | 15.225,35 | 10.707,05 | 13.608,40 |           | 12.241,70 | 12.356,12 | 9.116,67       | ok                  | ok    | maior          | 12.241,70  | 12.922,43 | 5.084,08       | iguais                | 5.1<br>maior | 5.2<br>maior   |

Os preços da Prodemge foram novamente comparados com a mediana, média e menor valor e se mostraram inferiores, exceto para menor valor de 1U e do Rack. Comparando os resultados encontrados nas tabelas da seção 5.1 e 5.2, observa-se que o tratamento estatístico aplicado entre a primeira e segunda amostras, aumenta a mediana ("5.2 maior", exceto para o rack), diminuiu a média ("5.1 maior") e aumentou o menor valor ("5.2 maior"). O tratamento obedeceu a doutrina de 3 (três) preços ou mais.

5.3. **Análise final**

A análise conjunta das tabelas das seções 5.1 e 5.2 confirma a vantajosidade econômica na contratação dos serviços da Prodemge.

Conforme apresentado no quadro anterior, verifica-se que, no mercado há formas de precificação distintas adotadas pelos fornecedores, notadamente "Valor Unitário U" e "Valor Unitário Rack". Na pesquisa de preços realizada, ambas as formas de precificação foram admitidas e utilizadas, tendo em vista que, não obstante a diferença na unidade de referência adotada por cada fornecedor, foi possível estabelecer a devida comparação entre os preços obtidos.

Cumpra ainda esclarecer que, na composição da amostra, foram excluídos os preços considerados excessivamente elevados/reduzidos, em ambas as formas de precificação utilizadas, de modo a preservar a fidedignidade e a razoabilidade do valor estimado.

Com base nos tratamentos estatísticos realizados e na análise da cesta de preços consolidada, verifica-se que os preços praticados pela Prodemge apresentaram-se inferiores à mediana, à média e ao menor valor identificado na pesquisa, com exceção dos itens referentes ao menor valor de 1U e ao Rack, nos quais essa relação não se confirmou. Esse resultado indica, de modo geral, a compatibilidade dos preços da Prodemge frente ao mercado.

Embora a pesquisa tenha comparado os preços vigentes da Prodemge com os valores de mercado utilizando os métodos de média, mediana e menor preço para concluir pela compatibilidade dos preços praticados, é importante esclarecer o papel e o alcance de cada um desses parâmetros na análise realizada. A média e a mediana são os parâmetros que melhor se aplicam, por refletirem com maior fidedignidade os preços efetivamente praticados no mercado. Isso porque tais medidas são menos suscetíveis à distorção provocada por valores extremos (outliers), ao contrário do menor valor isolado, que pode não representar de forma consistente o comportamento real do mercado, seja por se tratar de uma cotação atípica, seja por não refletir condições comerciais replicáveis em contratações futuras.

Dessa forma, a utilização conjunta desses três métodos não teve como objetivo exigir que os preços da Prodemge fossem inferiores a todos eles simultaneamente, mas sim proporcionar uma análise mais robusta e multidimensional, na qual a média e a mediana assumem maior peso conclusivo, enquanto o menor preço figura como referência complementar.

A presente pesquisa não estabeleceu um parâmetro único e transversal aplicável indistintamente a toda a faixa de 1U a 15U, tampouco ao rack integral, uma vez que a coleta e o tratamento dos preços foram realizados de forma pontual e individualizada para cada tamanho, isto é, cada faixa de U (de 1U a 15U) foi pesquisada e analisada separadamente, assim como o valor unitário do rack foi apurado de forma independente, sem relação de proporcionalidade automática entre os itens.

Cumprе destacar que a presente pesquisa tem como finalidade fornecer os insumos básicos necessários à análise de vantajosidade da contratação, constituindo-se em subsídio técnico relevante, mas não exauriente, para essa avaliação. Nesse sentido, caberá a cada órgão ou entidade interessada realizar sua própria análise comparativa e crítica quanto à aderência dos resultados apresentados ao seu objeto específico de contratação, analisando os valores unitários apurados com a respectiva unidade de medida correspondente à sua necessidade concreta, observando com atenção o tamanho exato da faixa pretendida ou a opção pelo rack integral, conforme o caso, além das particularidades técnicas, operacionais e contratuais envolvidas. Deverá, ainda, ser considerada a eventual existência de serviços acessórios que não tenham sido contemplados no escopo desta pesquisa, mas que possam integrar o objeto da contratação pretendida pelo órgão, impactando diretamente na composição final do preço a ser considerado como referência.

Tal análise complementar se mostra especialmente relevante diante de eventuais aspectos que não tenham sido contemplados nesta pesquisa, tendo em vista que cada processo de contratação possui especificidades próprias que podem não estar integralmente refletidas nos parâmetros de preço aqui apresentados. Assim, a utilização dos resultados desta pesquisa deve ser precedida da devida contextualização por parte do órgão demandante, de modo a assegurar que a decisão de contratar esteja adequadamente fundamentada tanto do ponto de vista econômico quanto técnico.

Por fim, esclarece-se que a pesquisa periódica subsidia a obtenção de orçamento estimado nas contratações com a Prodemge, observadas as premissas, a data-base, as unidades de medida e os limites metodológicos expressamente registrados.

Assim sendo, tendo em vista a confidencialidade das condições comerciais da PRODEMGE, é possível e seguro afirmar que há compatibilidade dos preços da PRODEMGE com o praticado no mercado, conforme inciso IX, do Art. 75 da lei 14.133/2021.

Mariane de Oliveira Nolasco  
Masp 1.607.015-3  
Responsável pela elaboração

Fabício de Barros Salum  
Masp 1.014.084-6  
Responsável pela Aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Mariane de Oliveira Nolasco, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Barros Salum, Superintendente.**, em 07/10/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **145543612** e o código CRC **C98D44D7**.